

## LEI Nº 614 DE 04 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), destinados a atender as despesas dos Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

### **02.130 SECRETARIA DE CULTURA**

**Rubrica:** 13 695 1003 2065 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

#### **Elementos de Despesas:**

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 100.000,00

**Recurso Fonte:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Finalidade:** Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, **§ 1, Inciso II** da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

  
**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO  
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente

**02.130 SECRETARIA DE CULTURA**

**Rubrica:** 13 695 1003 2065 - Promoção de Eventos Sociais e Culturais

**Elementos de Despesas:**

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 100.000,00

**Recurso Fonte:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Finalidade:** Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024

**Recurso Fonte:** 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

**Finalidade:** Atender as despesas dos Festejos Juninos 2024.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou decorrente de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

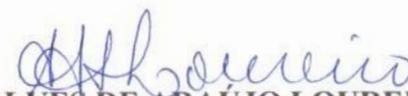
**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

  
**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as despesas com Festejos Juninos 2024, através de fonte de recurso de convênio firmado com o Governo do Estado, não contemplada no orçamento vigente

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2024, tendo como fonte de recursos provenientes convênio firmado com o Governo do Estado (17010000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), não contemplada no orçamento vigente.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Emas, Estado da Paraíba, 04 de julho de 2024.

  
**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional